



PROCESSO N° 517/2009

PROTOCOLO N.º 7.582.130-1

PARECER CEE/CEB N.º 297/10

APROVADO EM 06/04/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BRANCA DA MOTA FERNANDES –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação –
Subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 1883/2009-GS/SEED de 19 de maio de 2009, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 02 de abril de 2009 no NRE de Maringá, de interesse do Colégio Estadual Branca da Mota Fernandes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional do Município de Maringá que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Subsequente ao Ensino Médio. (fls. 02 e 255)

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Branca da Mota Fernandes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Avenida Tuiuti n.º 1197 – Vila Morangueira no Município de Maringá e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi Credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1610/05 de 22 de junho de 2005, face a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração, e obteve a Renovação do Credenciamento com base no Parecer n.º 274/10-CEE/PR de 06/04/10.



PROCESSO N° 517/2009

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Informática
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Forma: Subsequente
- Carga horária total do curso: 1.133 horas
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no Período: noite
- Regime de matrícula: semestral
- Número de vagas: 40 por turma
- Período de integralização do curso: Mínimo de 18 meses e máximo de cinco anos
- Requisitos de acesso: ter concluído o Ensino Médio
- Modalidade de oferta: Presencial

4 – Justificativa

O Curso Técnico em Informática visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que o estudante se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Informática enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

A área de informática está no cotidiano do trabalho em todos os setores econômicos e presentes em várias etapas do processo produtivos, do comércio e dos serviços exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema. Por outro lado, a informática está presente no cotidiano de todas as pessoas. Assim é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados. O uso da informática disseminou-se nos últimos anos, criando a necessidade de profissionais de diversos níveis com capacidades para criar, especificar e manter funcionando sistemas computacionais de tamanhos e características variadas. Profissionais de nível técnico na área de informática são importantes na disseminação e popularização da mesma.



PROCESSO N° 517/2009

5 – Objetivos

- a) Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
- b) Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.
- c) Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
- d) Oferecer um conjunto de experiências teórico-práticas na área de Informática com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.
- e) Formar para o exercício da cidadania, com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico.
- f) Proporcionar a formação de um profissional capaz de identificar os elementos básicos da Informática, os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação e os elementos de qualidade de softwares, multimídia, conhecimento técnico para aperfeiçoar e desenvolver a automação das tarefas relacionadas ao cotidiano da vida profissional.
- g) Preparar profissional de nível técnico com capacidade para criar e manter projetos de software simples.
- h) Fornecer ao educando a competência para preparar o ambiente computacional para instalação/operação de sistemas.
- i) Formar profissional com competência para especificar sistemas computacionais.
- j) Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental.

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Informática, domina conteúdos e processos básicos do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de *software*, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.

7 – Organização Curricular

O curso está estruturado em três semestres totalizando 1133 horas.



PROCESSO N° 517/2009

MATRIZ CURRICULAR								
ESTABELECIMENTO: COL. EST. BRANCA DA MOTA FERNANDES - ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO E PROFISSIONAL								
MUNICÍPIO: MARINGÁ								
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA								
FORMA: SUBSEQUENTE*				IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO DE 2009				
TURNO: NOTURNO				C H: 1.360 h/a 1.133 horas				
MÓDULO: 20				ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS	SEMESTRES						H/A	Horas
	1ª		2ª		3ª			
	T	P	T	P	T	P		
Análises e Projetos			2	2	2	2	160	133
Banco de Dados			2	2			80	67
Fundamentos do Trabalho					2		40	33
Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	2					80	67
Informática Instrumental	1	3					80	67
Inglês Técnico	2						40	33
Internet e Programação Web	2	2	2	2	2	2	240	200
Linguagem de Programação	2	2	2	2	2	2	240	200
Matemática	2						40	33
Prática Discursiva e Linguagens					2		40	33
Redes e Sistemas Operacionais			2	2	2	2	160	133
Suporte Técnico	2		1	3	2		160	133
Total	22		24		22		1360	1133

8 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinariedade e a multidisciplinariedade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.



PROCESSO N° 517/2009

A avaliação será expressa por notas, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero), sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero).

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fl. 110)

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Com base no Art. 68 da Deliberação 09/06 CEE/PR, o estabelecimento de ensino poderá aproveitar mediante avaliação, competência, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridas:

- no Ensino Médio;
- em qualificações profissionais, etapas ou módulos em nível técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por meios informais;
- em processos formais de certificação;
- no exterior. (fls. 110 e 111)

10 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (fl. 126)

11 – Articulação com o Setor Produtivo

A articulação com o setor produtivo estabelecerá uma relação entre o estabelecimento de ensino e instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Informática e com as quais firma convênios de cooperação para a realização de entrevistas, visitas, palestras, reuniões com temas específicos com profissionais da área.

Convênios anexos às folhas 113 a 115.

- Faculdade Cidade Verde – União Maringaense de Ensino Ltda
- Fundação Candido Garcia
- Instituto PROE – Agente de Integração de Estágio
- Instituto Euvaldo Lodi do Paraná
- ABRE – Agência Brasileira de Estágio
- Programa Maringaense de Apoio ao Estágio



PROCESSO N° 517/2009

12 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Regina Helena Romani de Campos	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Coordenação do Curso
Aucenir Gouveia	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Análises e Projetos - Informática Instrumental
Rafaela Hiromi Ido	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Banco de Dados - Internet e Programação Web - Suporte Técnico
Joseli da Silva	- Direito	- Fundamentos do Trabalho
Lucineia Rodrigues	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Fundamentos de Arquitetura de Computadores - Linguagem de Programação
Vanda Lucia da Silva	- Letras – Português e Inglês com as respectivas Literaturas	- Inglês Técnico
Oswaldo Bulba	- Matemática	- Matemática
Lidia Maria Egas de Carvalho	- Letras	- Prática Discursiva e Linguagens
Alison José Senra	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Redes e Sistemas Operacionais

13 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática.

14 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 156 a 165.

15 – Descrição das práticas profissionais previstas

Visitas técnicas, participação em: feiras, seminário, palestras e uso do laboratório de informática.



PROCESSO N° 517/2009

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 228/2009, do NRE de Maringá integrada pelos Técnicos Pedagógicos Mônica Eliza Piovan – Licenciada em Letras, Marisa Aparecida Guermandi – Licenciada em Pedagogia e como perita Edvane Hawthorne Silva – Tecnóloga em Processamento de Dados, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização de Funcionamento do referido Curso. (fls. 236 a 239)

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

Laudo Técnico para Autorização de Curso

A Comissão Verificadora designada pelo Ato Administrativo n.º **228/2009 de 13/04/2009**, do NRE de Maringá, procedeu a verificação “in loco” no **COLÉGIO ESTADUAL BRANCA DA MOTA FERNANDES – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL** do Município de **MARINGÁ**, mantido pelo **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, com o objetivo de **autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico – Informação e Comunicação – Subsequente ao Ensino Médio**.

Após análise dos documentos constantes no processo, da Proposta Pedagógica, da verificação “in loco” (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do curso em atendimento à Deliberação n.º 09/06-CEE.

Isto posto, somos de Parecer Favorável à solicitação, a partir do **segundo semestre do ano letivo de 2009** e encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências.

Laudo Técnico do Perita

Eu, Edvane Hawthorne Silva, RG 8.946.586-9 – SSP/PR, Tecnóloga em Processamento de Dados, estive no dia 13 (treze) de abril do corrente ano, em Verificação Técnica, para **Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico – Informação e Comunicação, Subsequente ao Ensino Médio do Colégio Estadual Branca da Mota Fernandes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**.

Durante a verificação, constatei que o Estabelecimento em pauta tem condições satisfatórias, tanto referente às instalações físicas: salas de aula, biblioteca e laboratórios, quanto ao pessoal técnico-pedagógico do Estabelecimento. Com relação ao acervo bibliográfico, constatei que para as disciplinas específicas o Estabelecimento de Ensino propõe a bibliografia mínima de exemplares necessários para disponibilizá-los aos alunos; as salas de aula são ventiladas e arejadas e propiciarão bons ambientes de aprendizagem. O estabelecimento possui laboratório específico de informática, constituindo-se em instalações adequadas para boas práticas profissionais, compreendendo o Laboratório de Informática do Paraná Digital, devidamente equipado para dar suporte técnico informatizado, com acesso à Internet banda larga. O Plano de Curso e a Proposta Pedagógica estão articulados favorecendo o desempenho pedagógico. Sendo assim, sou de **Parecer**



PROCESSO N° 517/2009

favorável à concessão de Autorização de Funcionamento do **Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico – Informação e Comunicação, Subsequente ao Ensino Médio**, do **Colégio Estadual Branca da Mota Fernandes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**, no Município de Maringá.

Consta às folhas 82, o protocolo n.º 07.034.627-3 do encaminhamento à mantenedora solicitando providências quanto ao Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 313/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Subsequente ao Ensino Médio e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso a partir do segundo semestre do ano de 2009, carga horária de 1133 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 18 (dezoito) meses, 40 vagas por turma, presencial do Colégio Estadual Branca da Mota Fernandes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional no Município de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias referentes às ressalvas apontadas neste Parecer;
- b) que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes seja meta a ser implementada pela Instituição.

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

- a) sejam tomadas as devidas providências para registro “on-line” no Programa SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;
- b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

- a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 517/2009

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para
constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 06 de abril de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB